Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Amilton Maranoski - PL, Fabricio Preis de Mello - PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Joecir Bernardi - PSD e Rodrigo José Correia – Podemos,** membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária, a seguinte **SUBEMENDA** ao Projeto de Lei nº 73/2017, que institui a obrigatoriedade de vistorias técnicas nas edificações existentes no Município de Pato Branco e dá outras providências.

SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 73/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Em caso de prestação de informações falsas ou de omissão deliberada, caberá denúncia aos respectivos conselhos profissionais: CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CREA - PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 28 de setembro de 2020.

Amilton Maranoski – PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi – PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Relatora

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - Podemos
Membro